

ser convidado a entrar.

2.7. Em caso de problemas computacionais "ZOOM" será realizada uma segunda tentativa de todas as contribuições. Caso os problemas persistirem, poderá encaminhar sua contribuição pelo "VIA".

2.8. Independentemente da modalidade de contribuições, devem ser formalizadas através do sistema de informações de contribuições, disponível no site da APPA, até o dia 07/06/2022.

3. Ficam mantidas as demais disposições contidas na Convocação de Consulta e Audiência Pública.

4. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

5. Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado do Paraná e em jornais de grande circulação local e nacional.

Paranaguá, 06 de junho de 2022.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

56845/2022

Sociedades de Economia Mista

CELEPAR

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR CNPJ: 76.545.011/0001-19

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15325/2022 e-Protocolo nº 18.929.229-5

Partes: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celear e SALVA SERVICOS MEDICOS DE EMERGENCIA LTDA, CNPJ nº 67.844.845/0001-34.

Assunto: Dispensa de licitação conforme o artigo 113, XV do RILC da Celear.

Objeto: Prestação de serviços de atendimento e remoção em casos de urgências e emergências médicas em área protegida, Curitiba e Região Metropolitana.

Finalidade: Atendimento às cláusulas 15ª e 17ª do Acordo Coletivo de Trabalho vigente.

Valor Global: R\$ 33.588,00 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais)

Autorizado pelo Diretor-Presidente em 03/06/2022.

RESULTADO DE JULGAMENTO GMS nº PE 388/2022 Licitações-e nº 929909 e-Protocolo nº 18.469.624-0

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, em lote único, de 04 (quatro) Switches SAN com 56 (cinquenta e seis) portas de 64 (sessenta e quatro) Gbps em cada switch, serviços de instalação, configuração e garantia por 60 meses 24x7, respeitando as especificações técnicas e quantidades do Termo de Referência. **RESULTADO:** Foram desclassificadas todas propostas apresentadas. Demais informações nos autos do processo.

57171/2022

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR CNPJ: 76.545.011/0001-19

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

90ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Celear convoca seus acionistas para participarem da sua 90ª Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá no dia 14 de junho de 2022, terça-feira, às 10h, por webconferência, com a seguinte pauta:

1. Eleição de 1 (um) membro do Conselho de Administração da Celear;
2. eleição de 2 (dois) membros do Comitê de Indicação e Avaliação da Celear.

João Elias de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração

56954/2022

COHAPAR

Extrato do Convênio nº 062/CONV/2022

PROTOCOLO: 18.193.930-3. **PARTES:** COHAPAR e Município de IVATUBA. **OBJETO:** Estabelecer parceria entre as partes para, mediante o desenvolvimento de ações conjuntas, viabilizar a alteração dos cadastros municipais de imóveis nos quais conste a COHAPAR como responsável tributária, ante o direito à imunidade

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
368932222**

Documento emitido em 07/06/2022 10:01:50.

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11186 | 07/06/2022 | PÁG. 22**

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

por sentença nos autos de ação declaratória (2ª Vara Federal de Curitiba), viabilizando a alteração dos cadastros municipais de imóveis nos quais conste a COHAPAR como responsável tributária, ante o direito à imunidade tributária recíproca reconhecido por sentença nos autos de ação declaratória nº 5071039-81.2014.404.7000 (2ª Vara Federal de Curitiba), viabilizando a cobrança dos tributos municipais, exclusivamente, em face dos possuidores dos referidos imóveis (quando houver), evitando-se lançamentos indevidos de tributos (hipótese de não-incidência tributária), desperdício de recursos e ônus de sucumbência em ações judiciais. **RECURSOS:** Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. **VIGÊNCIA:** 60 meses, contados da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO:** Lei nº 13.303/2016, RILC e demais dispositivos legais aplicáveis. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RD nº 102/2020 de 16/12/2020.

56804/2022

Extrato do Convênio nº 069/CONV/2022

PROTOCOLO: 18.194.946-5. **PARTES:** COHAPAR e Município de MUNHOZ DE MELLO. **OBJETO:** Estabelecer parceria entre as partes para, mediante o desenvolvimento de ações conjuntas, viabilizar a alteração dos cadastros municipais de imóveis nos quais conste a COHAPAR como responsável tributária, ante o direito à imunidade tributária recíproca reconhecido por sentença nos autos de ação declaratória nº 5071039-81.2014.404.7000 (2ª Vara Federal de Curitiba), viabilizando a cobrança dos tributos municipais, exclusivamente, em face dos possuidores dos referidos imóveis (quando houver), evitando-se lançamentos indevidos de tributos (hipótese de não-incidência tributária), desperdício de recursos e ônus de sucumbência em ações judiciais. **RECURSOS:** Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. **VIGÊNCIA:** 60 meses, contados da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO:** Lei nº 13.303/2016, RILC e demais dispositivos legais aplicáveis. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RD nº 102/2020 de 16/12/2020. **ASSINATURA:** 03/06/2022.

56678/2022

Extrato do Convênio nº 047/CONV/2022

PROTOCOLO: 18.777.324-5. **PARTES:** COHAPAR e Município de JANDAIA DO SUL. **OBJETO:** Estabelecer parceria entre as partes para, mediante o desenvolvimento de ações conjuntas, viabilizar a alteração dos cadastros municipais de imóveis nos quais conste a COHAPAR como responsável tributária, ante o direito à imunidade tributária recíproca reconhecido por sentença nos autos de ação declaratória nº 5071039-81.2014.404.7000 (2ª Vara Federal de Curitiba), viabilizando a cobrança dos tributos municipais, exclusivamente, em face dos possuidores dos referidos imóveis (quando houver), evitando-se lançamentos indevidos de tributos (hipótese de não-incidência tributária), desperdício de recursos e ônus de sucumbência em ações judiciais. **RECURSOS:** Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. **VIGÊNCIA:** 60 meses, contados da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO:** Lei nº 13.303/2016, RILC e demais dispositivos legais aplicáveis. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RD nº 102/2020 de 16/12/2020. **ASSINATURA:** 31/05/2022.

56760/2022

Extrato do Termo Aditivo (1º) ao Contrato nº 6980/CONT/2021 – MDF 09/2020

PROCESSO: 18.746.765-9 (d). **PARTES:** COHAPAR e PELLEGRINI ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** 1) Convalidar o prazo da Etapa Projeto Básico do contrato em 418 dias. 2. Readequar os marcos intermediários, redefinir os prazos de execução e vigência do contrato, conforme segue: a) O prazo de execução será acrescido em 298 dias, contados da data final atual 21/11/2022, ficando a data final prorrogada para 15/09/2023. b) O prazo de vigência será acrescido em 300 dias, contados da data final atual 21/03/2023, ficando a data final de vigência prorrogada para 15/01/2024. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº 035/2022, de 16/05/2022. **ASSINATURA:** 03/06/2022.

56660/2022

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ CNPJ Nº 76.592.807/0001-22

Extrato de Termo Aditivo (5º) ao Contrato nº 6748/CONT/2017 ADESÃO 002/2017 – CRED. EDITAL 001/2016 – SECS

PROCESSO: 18.508.172-9 (d). **OBJETO:** Prorrogação, em caráter excepcional, pelo prazo de 12 meses, da vigência do contrato originário, contados de 20/06/2022 a 20/06/2023.

EMPRESA JORNALÍSTICA	CONTRATO	RA
Editora Diário dos Campos Ltda.	6748/CONT/2017	03

ASSINATURA: 03/06/2022. **VALOR:** R\$ 7.000,00 **RECURSOS:** INFORMAÇÃO nº 170/2022, de 02/05/2022 e DADRP nº 155/2022, assinada em 03/05/2022. **FUNDAMENTO:** Art. 105, da Lei nº 15.608/2007. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº 34/2022, de 09/05/2022.

56939/2022

Extrato do Termo de Ajuste nº 084/TAJ/2022

Chamamento Público nº 01/2021 – 2ª Publicação

PROCESSO: 18.826.472-7. **PARTES:** COHAPAR e PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** A EMPRESA, por meio deste instrumento, disponibiliza à COHAPAR as 20 unidades habitacionais, pertencentes ao empreendimento habitacional com 20 unidades, localizado no município de BITURUNA/PR, com o Valor de Venda das unidades de R\$ 131.000,00 até R\$ 131.000,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 13.303/16 e RILC da COHAPAR. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº 034/2022, de 09/05/2022. **VIGÊNCIA:** 24 meses a partir da assinatura. **ASSINATURA:** 02/06/2022.

56773/2022